Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06

Processo nº 999100.000027/2018-80

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Srª Letícia Balen Zereu Batistela, CPF 605.021.180-91 e sua Diretora Técnica, Srª. Débora Roesler, CPF 508.576.570-20, tendo em vista o que consta no processo nº 999100.000027/2018-80 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 545/16, celebrado em 01 de novembro de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, fornecimento de infraestrutura, cabeamento de redes e locação de bens, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Fica suprimido o item 9 da "Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA" anexa ao contrato indicado acima, com base na Cláusula 3.25.2 do referido termo e na devolução dos equipamentos.

Cláusula Segunda

Fica suprimido o item 10 da "Proposta de solução de TIC para a Câmara de Vereadores de Porto Alegre – Serviços PROCEMPA" anexa ao contrato indicado acima, com base na Cláusula 3.25.2 do referido termo e na devolução dos equipamentos.

Cláusula Terceira

Fica alterado o valor do contrato objeto do presente ajuste, constante do item 10.1 de sua Cláusula Décima, passando a ser de R$ 243.728,82 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais, a contar de 10/04/2021.

Cláusula Quarta

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiel**, **Chefe de Setor**, em 15/04/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **viviana da rocha sá**, **Usuário Externo**, em 26/04/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **debora roesler**, **Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **leticia balen zereu batistela**, **Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely**, **Presidente**, em 12/05/2021, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0224923** e o código CRC **C02B67A6**.